

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Processo nº 0002634-13.2019.8.26.0451 – Exibição de Documentos

Processo principal nº 1020245-93.2018.8.26.0451 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CAMOLESI LTDA** e **DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES SANTA TEREZINHA EIRELI**, ambas pertencentes ao **GRUPO CAMOLESI**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE	4
IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
V – FOLHA DE PAGAMENTO	6
V.I – COLABORADORES	6
V.II – PRÓ-LABORE	8
VI – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	9
VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	11
VII.I – LIQUIDEZ SECA	12
VII. II – LIQUIDEZ GERAL	13
VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	14
VII. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	17
VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	18
VIII – FATURAMENTO	21
IX – BALANÇO PATRIMONIAL	23
IX.I ATIVO.....	23
IX.II PASSIVO.....	29
X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	33
XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	36
XII – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	39
XIII – CONCLUSÃO	41

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **novembro de 2020**, conforme determinado no artigo 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial ocorrida em 27 de janeiro de 2021;
- c) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) Analisar a situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados apresentados.

Em razão da retificação de alguns saldos de períodos anteriores, esta Auxiliar ressalta que poderão ser observadas, em algumas tabelas e demonstrativos, alterações nos valores/índices acumulados e já citados em relatórios dos meses anteriores.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o artigo 22, II, "a", da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ¹, esta Auxiliar do Juízo, em 27 de janeiro de 2021, às 14h00 horas, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com os representantes das Recuperandas, Sr. Geison e Sra. Suellen, e com o advogado Dr. Augusto Amstalden, tendo-os questionado acerca do faturamento dos últimos meses; do desenvolvimento da atividade empresarial; das medidas de soerguimento implementadas; da Assembleia Geral de Credores, que está na iminência de ocorrer (24/02/2021); bem como sobre algumas questões contábeis.

¹ **Art. 5º** Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Em resposta, o Sr. Geison informou, a esta Administradora Judicial, que houve uma queda no faturamento, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2020, bem como no mês de janeiro de 2021. Isso porque, segundo o representante das Recuperandas, o mercado continua instável, em razão da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), sendo que os problemas com a obtenção de embalagens permanecem.

Contudo, insta mencionar que, em que pese a situação difícil pela qual as Recuperandas estão atravessando, as expectativas para o presente ano são boas, posto que as Sociedades Empresárias estão contando com nova assistência jurídica e consultoria especializada.

Por conseguinte, após questionamentos quanto a Assembleia Geral de Credores, em 2ª Convocação, que ocorrerá na data de 24/02/2021, esta Auxiliar do Juízo abordou alguns pontos contábeis, os quais serão mais bem explanados no presente Relatório Mensal de Atividades.

III – MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA CRISE

As Recuperandas alegam, nos autos de sua Recuperação Judicial, que possuem grande destaque e afirmam ser referência de sucesso, confiança, transparência e ética no setor de distribuição de alimentos, ao longo de seus 30 anos de história.

Sob tal aspecto, afirmam que, mesmo desenvolvendo de forma sólida as suas atividades desde sua constituição, com crescimento gradativo de sua capacidade produtiva, faturamento, negócios, estrutura operacional e organizacional, várias foram as intercorrências no cenário do micro e macroeconomia nacional e internacional, que afetaram sua solidez e pujança, criando o ambiente de dificuldade econômico-financeira, transitório, atualmente vivenciado.

Em relação as medidas de enfrentamento da crise, as Sociedades Empresárias esclarecem que vêm buscando alavancar o seu faturamento, com o aumento do capital de giro e a redução das taxas de juros aos FIDCs e descontos de duplicatas, sendo que para obter essas mudanças e, conseqüentemente, alcançar o seu soerguimento, as Recuperandas estão contando com nova assistência jurídica e com uma consultoria especializada.

IV – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda **Distribuidora de Produtos Alimentícios Camolesi Ltda “Em Recuperação Judicial”**, é uma Sociedade Limitada, regularmente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.208.815/0001-14, com sede localizada na Rua Cristiano Mathiensen, nº 364, Bairro Jardim São Francisco, na cidade de Piracicaba/SP, tendo iniciado as suas atividades em 01/07/2008.

A Recuperanda possui o seu Capital Social na importância de R\$ 400.000,00 e tem como Objetivo Social, conforme consta na Ficha Cadastral da JUCESP, o “Comércio Atacadista de Bebidas não Especificadas Anteriormente; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializados em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente; Comércio Varejistas de Bebidas; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente;”, dentre outras atividades.

A Recuperanda possui como titulares, o Sr. Antônio Geraldo Camolesi, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 200.000,00 e a Sra. Suellen Verdi Camolesi, na situação de sócia e administradora, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 200.000,00.

No mesmo polo econômico, a empresa **Distribuidora e Logística de Transportes Santa Terezinha Eireli “Em Recuperação Judicial”**, regularmente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.713.176/0001-19, com sede localizada na Rua Lamartine Babo, nº 319, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Piracicaba/SP, tendo iniciado as suas atividades em 20/01/2014, possui como Capital Social, a importância de R\$ 73.000,00.

Ainda, a Sociedade Empresária Santa Terezinha, possui como objeto social, conforme consta na Ficha Cadastral da JUCESP, o “Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;”, dentre outras atividades.

A Recuperanda possui como titular o Sr. Geison Verdi Camolesi, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa.

V – FOLHA DE PAGAMENTO

V.I – COLABORADORES

Em novembro/2020, as Recuperandas contavam com um **quadro funcional** de 23 colaboradores, os quais estavam desenvolvendo suas atividades laborais normalmente. Não ocorreram registros de demissões ou admissões no período, conforme demonstrado abaixo:

Colaboradores	set/20	out/20	nov/20
Ativo	19	19	23
Admitido	0	3	0
Férias	1	1	0
Demitidos	3	0	0

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

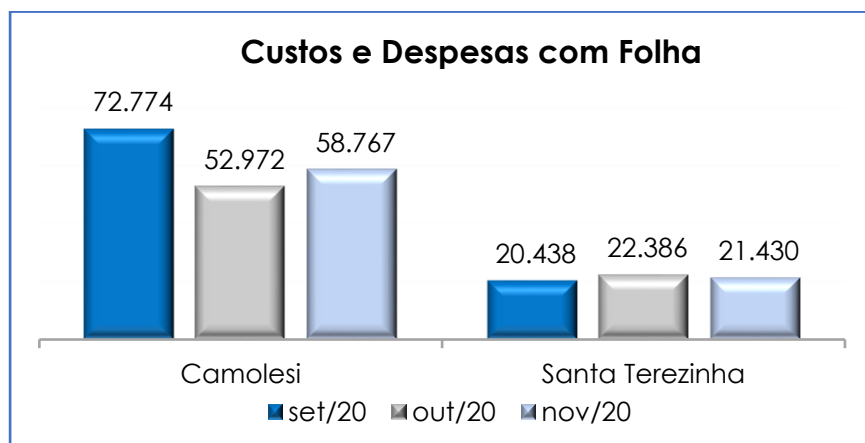
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

TOTAL	20	23	23
--------------	-----------	-----------	-----------

A **folha de pagamento** totalizou um gasto no importe de R\$ 80.197,00, sendo R\$ 55.810,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos, R\$ 20.581,00 relativos aos encargos sociais (FGTS e INSS) e R\$ 3.807,00 às provisões de 13º salário, férias, encargos sobre férias e 13º salário, as quais encontram-se na tabela a seguir:

Folha de pagamento	set/20	out/20	nov/20
Salários e Ordenados	47.948	45.454	42.480
Férias	11.513	1.855	2.812
Horas Extras	2.033	4.141	1.411
D.S.R. – Descanso semanal remunerado	4.274	325	4.887
Despesas C/ P.L.R.	493	-	-
Despesa Saúde Ocupacional	-	617	1.057
Outras Despesas Com Pessoal	2.500	500	3.003
Vale transporte	-	160	160
Folha de pagamento	68.761	53.052	55.810
INSS	17.527	15.184	15.751
FGTS	4.556	4.349	4.830
Encargos Sociais	22.083	19.533	20.581
13º Salário	2.368	2.773	3.807
Provisões	2.368	2.773	3.807
TOTAL	93.213	75.358	80.197

Em novembro/2020, verificou-se uma majoração de 6% nos gastos com a folha, em comparação ao mês anterior, a qual é reflexo do aumento nas rubricas “férias”, “DSR”, “despesa saúde ocupacional”, “outras despesas com pessoal”, “INSS”, “FGTS” e “13º salário”. Em contrapartida, notou-se minoração nas rubricas “salários e ordenados” e “horas extras”. Segue abaixo, os custos e as despesas das Recuperandas.



Conforme quadro acima, no mês de novembro/2020, a Recuperanda "Camolesi" representou 73% dos valores apurados com a folha de pagamento, fato decorrente do quadro de colaboradores ser superior ao da Recuperanda "Santa Terezinha", representando apenas 27%.

V.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-Labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do Pró-Labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Abaixo, segue a composição dos valores de Pró-Labore, no mês analisado:

Pró-labore	set/20	out/20	nov/20
Antônio Geraldo Camolesi	1.045	1.045	1.045

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Suellen Verdi Camolesi	Aux. Mater.	Aux. Mater.	2.600
Geison Verdi Camolesi	1.400	1.400	1.400
TOTAL	2.445	2.445	5.045

De acordo com o quadro supra, em novembro/2020, a referida rubrica apresentou majoração na monta de R\$ 2.600,00, em virtude do registro de Pró-Labore da sócia Suellen Verdi Camolesi (a qual estava em licença maternidade), e, por essa razão, o total apurado foi no importe de **R\$ 5.045,00**.

Referido montante foi dividido entre os outros 03 sócios (Srs. Antônio Geraldo Camolesi, Suellen Verdi Camolesi e Geison Verdi Camolesi) e está sujeito à incidência de "INSS" cota patronal, no valor de 20% sobre o total contabilizado.

Adicionalmente, é importante mencionar que os valores de Pró-Labore estão sendo pagos mensalmente, tendo em vista o registro da baixa na contabilidade das Recuperandas.

VI – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". É utilizado para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levados em consideração os gastos tributários, as depreciações, amortizações, as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o

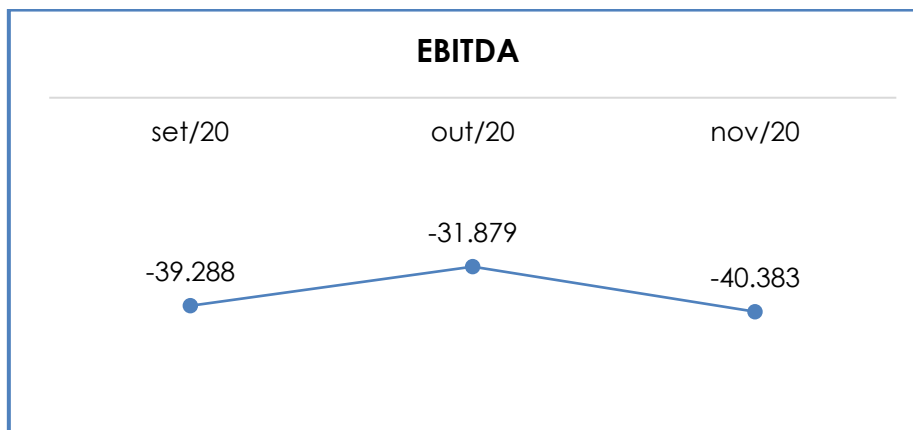
verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

EBITDA	set/20	out/20	nov/20
Receita operacional bruta	470.058	458.996	430.648
(-) Deduções da receita bruta	- 52.840	- 50.420	- 50.081
(=) Receita operacional líquida	417.218	408.576	380.567
(-) Custo dos prod. vendidos e serv. prestados	- 335.764	- 310.012	- 276.080
(=) Lucro bruto	81.454	98.564	104.487
(-) Despesas com Pessoal	- 95.658	- 77.803	- 85.242
(-) Despesas administrativas	- 17.355	- 43.152	- 50.615
(-) Despesas indedutíveis	- 7.729	- 9.489	- 9.014
(=) EBITDA	- 39.288	- 31.879	- 40.383
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	-8%	-7%	-9%

Em novembro/2020, as Recuperandas apresentaram um **resultado operacional negativo (prejuízo)**, o qual correspondeu ao valor de R\$ 40.383,00. Referido saldo obteve uma majoração de 27%, em relação ao mês anterior. Registra-se que tal cenário se deu em razão da evolução do lucro e das rubricas "despesas com pessoal" e "despesas administrativas".

Em contrapartida, nota-se uma redução nas rubricas "receita operacional bruta", "deduções da receita bruta", "custo dos produtos vendidos e serviços prestados" e "despesas indedutíveis".

Para uma melhor visualização, segue a representação gráfica da involução do saldo negativo **EBITDA**:



Pelo gráfico supra, constata-se que o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou **prejuízo operacional** no mês analisado, ou seja, as Recuperandas registraram que não possuem rentabilidade operacional e, por conseguinte, potencial de geração de caixa com suas atividades operacionais.

Desse modo, é ideal que elas continuem trabalhando em prol de alavancar o faturamento nos próximos meses, o que, associado a uma estratégia de redução de custos e despesas, permitirá a melhora do cenário financeiro atual.

VII – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações das Sociedades Empresárias, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

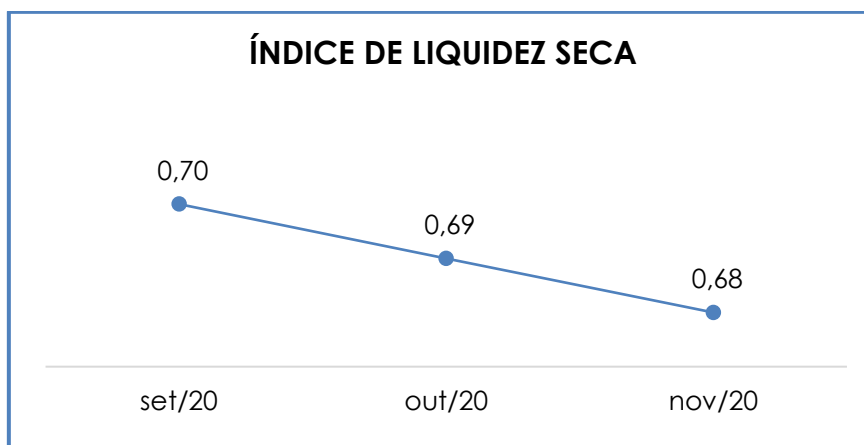
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VII.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo das Sociedades Empresárias, com recursos correntes, sem considerar os valores dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira das Recuperandas em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo com recursos correntes, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante”, descontado os estoques, pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem à estimativa de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, no mês de novembro/2020 as Recuperandas apresentaram índice de **Liquidez Seca insatisfatório**, em razão do resultado ser inferior a 1. Ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,68. Logo, as Recuperandas

não detinham ativos correntes (descontados seus estoques) suficientes para o adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Em comparação ao mês anterior, referido índice apresentou minoração de 1%, em razão da majoração do “passivo circulante”, em contrapartida com a minoração do “ativo circulante” líquido dos estoques.

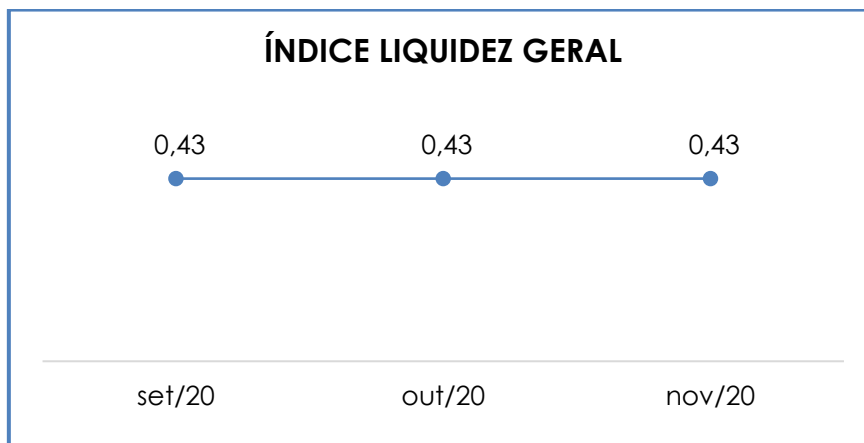
Consigna-se que por conta de alguns ajustes nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível fazer as eliminações de *intercompany*².

VII. II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos.

² *Intercompany* – Operações entre empresas do grupo. Devem ser eliminadas nas análises, tendo em vista que tais transações podem majorar ou minorar algum índice ou rubrica contábil. Tal procedimento é suportado tanto pelas convenções nacionais (CPC 36), como internacionais (IFRS 10).



Pelo gráfico supra, o índice de **Liquidez Geral** se manteve **insatisfatório** em **R\$ 0,43**, no mês de novembro/2020, comprovando que as Recuperandas não possuem recursos suficientes para o adimplemento das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que para cada **R\$ 1,00** de dívida, havia **R\$ 0,43** de disponibilidade para o adimplemento.

Em atenção às alterações vistas nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível fazer as eliminações de *intercompany*, motivo pelo qual o referido índice não foi alterado. A esse ponto, esta Auxiliar do Juízo também realizou questionamentos, os quais ainda estão pendentes.

Destaca-se que as dívidas sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial estão em grupo de contas específico, no “passivo não circulante”, representando 68% do passivo exigível (passivo circulante mais o passivo realizável a longo prazo).

VII.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações das contas a pagar com contas a

receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

Capital de Giro Líquido	set/20	out/20	nov/20
Caixa e equivalentes	12.300	3.933	6.564
Aplicações Financeiras	13.212	2	2
Duplicatas a receber	536.504	563.263	623.263
Outros créditos	2.809.515	2.809.148	2.729.229
Adiantamento a funcionários	8.137	6.869	6.869
Adiantamento a fornecedores	205.446	209.470	223.294
Tributos a recuperar	21.039	17.739	14.807
Impostos a compensar	2.785	2.785	2.785
Estoques	101.750	91.629	127.015
ATIVO CIRCULANTE	3.710.688	3.704.838	3.733.827
Empréstimos e financiamentos - CP	- 437.272	- 475.235	- 464.988
Fornecedores nacionais	- 142.137	- 115.987	- 163.094
Obrigações Tributárias	- 2.240.992	- 2.247.007	- 2.252.722
Obrigações trabalhistas	- 207.351	- 210.229	- 212.285
Encargos sociais	- 1.817.754	- 1.840.992	- 1.866.620
Outras contas	- 189.075	- 193.112	- 231.873
Provisões	- 125.617	- 130.003	- 115.859
PASSIVO CIRCULANTE	- 5.160.198	- 5.212.565	- 5.307.442
TOTAL	- 1.449.510	- 1.507.726	- 1.573.615

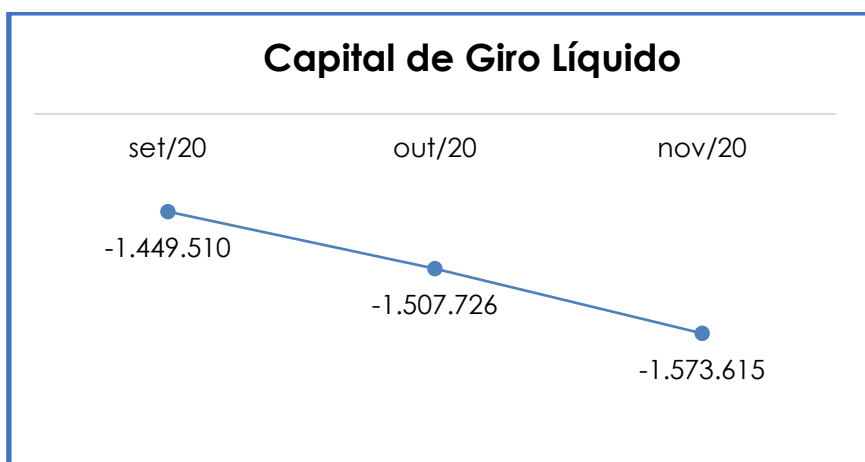
De acordo com a tabela acima, nota-se que o **Capital de Giro Líquido** se mostrou **insatisfatório**, no mês analisado. Ou seja, o “ativo circulante” (R\$ 3.733.827,00) foi inferior ao “passivo circulante” (R\$ 5.307.442,00).

Em novembro/2020, ocorreu uma majoração do saldo negativo do CGL em 4%, fato decorrente da evolução nas seguintes contas do passivo: “fornecedores nacionais”, “obrigações trabalhistas”, “encargos sociais” e “outras contas”. Além disso, a evolução nas rubricas do “ativo” contribuiu para que o resultado negativo não fosse maior, entre elas: “caixa e equivalentes”, “duplicatas a receber”, “adiantamento a fornecedores” e “estoques”.

O grupo “**outros créditos**” registrou o valor de R\$ 2.729.229,00, equivalente a 73% do saldo total do ativo circulante, tratando-se da rubrica “Mercadorias a Receber”. No mês de novembro/2020, referida rubrica apresentou minoração de 3%. Esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativa administrativa com as Recuperadas, a fim de apurar o saldo elevado na referida conta.

No entanto, na ânsia de se apurar a veracidade do citado saldo, em 13/05/2020, esta Auxiliar do Juízo promoveu questionamentos às Recuperandas. Em resposta, na data de 18/05/2020, as devedoras esclareceram estar o montante de R\$ 2.000.520,00 relacionado às obrigações de um credor para com as Recuperandas, cujas liquidações condicionam-se aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Abaixo, a representação gráfica do aumento do saldo negativo do Capital de Giro Líquido (consolidado), no mês analisado:



Em virtude do resultado obtido, no mês de novembro/2020, em que o passivo apresentou um saldo superior ao ativo, evidenciou-se um **resultado ineficaz** em relação ao **CGL**. Ou seja, as Recuperandas apresentaram deficiência em seu Capital de Giro Líquido,

apontando uma maioria nas obrigações de curto prazo, do que recursos correntes suficientes para tais liquidações.

VII. IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

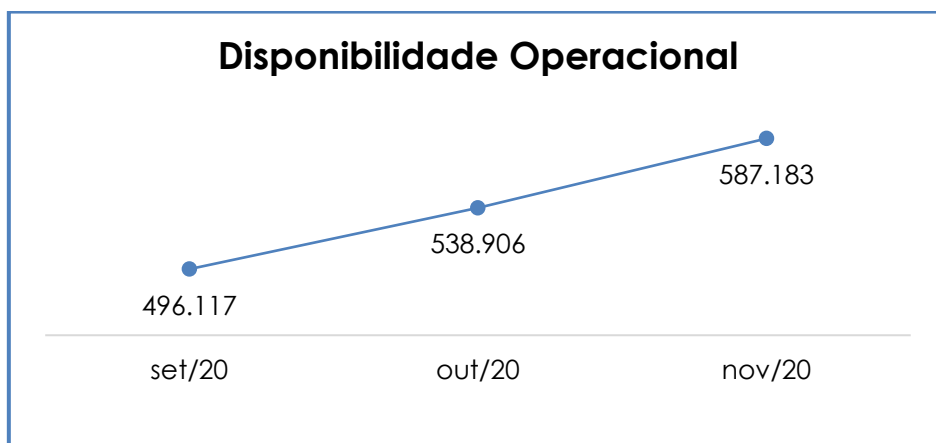
A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações das Recuperandas, de acordo com as características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Disponibilidade Operacional	set/20	out/20	nov/20
Duplicatas a receber	536.504	563.263	623.263
Estoques	101.750	91.629	127.015
Fornecedores	- 142.137	- 115.987	- 163.094
TOTAL	496.117	538.906	587.183

Pela tabela acima, observa-se que houve majoração de 9% no índice de disponibilidade operacional, devido à evolução de 11% em “duplicatas a receber” e 39% em “estoques”. Cabe mencionar, que o aumento do referido índice só não foi maior em virtude da majoração da rubrica “fornecedores” em 41%. Em razão do saldo em “estoques” e “recebíveis” ser superior ao saldo de fornecedores, o referido índice se manteve **satisfatório**.

Atina-se, que também foram considerados os valores que transitaram entre as Recuperandas (operações *intercompany*), visto a impossibilidade de separá-los.

Segue, abaixo, a representação gráfica do incremento da disponibilidade operacional, no mês analisado:



De acordo com o quadro acima, conclui-se que as Recuperandas apresentaram um resultado **satisfatório**, tendo havido um aumento, em novembro/2020, equivalente a 9%.

As Recuperandas, portanto, administraram seus recursos para priorizar o pagamento das dívidas diretamente ligadas ao desenvolvimento de suas atividades, notadamente àquelas de fornecedores de materiais necessários ao processamento e elaboração de produtos e serviços.

Logo, tal índice apresentou resultado satisfatório em virtude do alto volume de recebíveis, cujos detalhes serão discutidos no tópico VIII, no item “Duplicatas a Receber”.

VII.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que as Sociedades Empresárias necessitam para liquidar o passivo, que pode gerar despesa financeira.

Endividamento Financeiro Líquido	set/20	out/20	nov/20
Empréstimos e financiamentos - CP	- 437.272	- 475.235	- 464.988
Parcelamento A Pagar	- 113.937	- 113.937	- 113.937
Fornecedores nacionais	- 142.137	- 115.987	- 163.094
Contas a pagar	- 189.075	- 193.112	- 231.873
Adto Futuro Aumento De Capital	- 29.000	- 29.000	- 29.000
Outras contas - LP	76.337	76.337	76.337
Recuperação Judicial	- 11.674.293	- 11.674.293	- 11.670.922
(+) Caixa e equivalentes	12.300	3.933	6.564
DÍVIDA ATIVA	- 12.497.077	- 12.521.294	- 12.590.914
Obrigações Tributárias	- 2.240.992	- 2.247.007	- 2.252.722
Encargos sociais	- 1.817.754	- 1.840.992	- 1.866.620
Obrigações trabalhistas	- 207.351	- 210.229	- 212.285
Provisões	- 125.617	- 130.003	- 115.859
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 4.391.714	- 4.428.230	- 4.447.487
DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA	- 16.888.791	- 16.949.525	- 17.038.401

Em novembro/2020, a dívida financeira líquida sumarizou a importância de R\$ 17.038.401,00, de modo que, em comparação ao mês anterior, houve uma majoração de 1%. Tal fato decorreu do aumento nas rubricas “fornecedores nacionais”, “contas a pagar”, “encargos sociais” e “obrigações trabalhistas”. Em contrapartida, notou-se uma minoração nas rubricas “empréstimos e financiamentos - CP” e “provisões”. Vale ressaltar, que o aumento no referido índice não foi maior em razão da majoração da rubrica “caixa e equivalentes” em 67%.

No tocante à rubrica “Recuperação Judicial”, o saldo apresentado registrou minoração na monta de R\$ 3.371,00, em razão do pagamento ao fornecedor “Portão de Cambuí Doces e Laticínios LTDA”, registrado nos demonstrativos contábeis da Santa Terezinha, o qual esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativa administrativa com as Recuperandas.

Ademais, insta consignar que pelo fato de ter havido alterações nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível

apurar as eliminações de *intercompany*, o que ensejou o aumento da rubrica “Recuperação Judicial”. Isso posto, esta Administradora Judicial aguarda esclarecimentos das Recuperandas sobre tais questões.

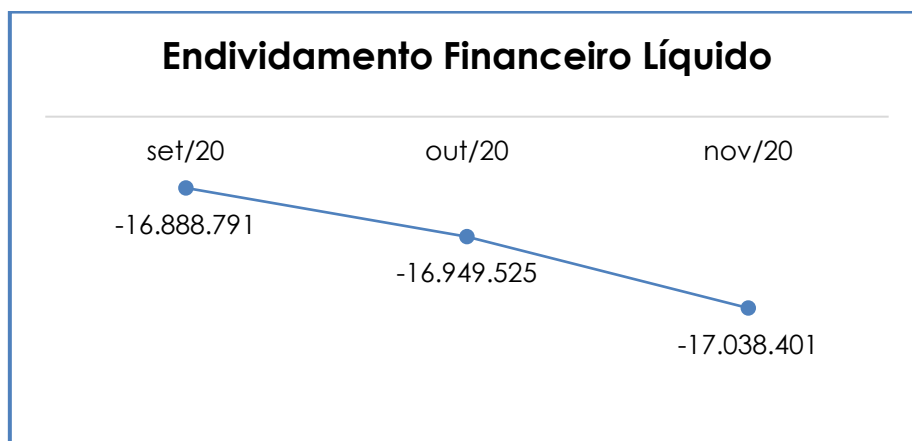
É relevante destacar, que o importe de R\$ 11.674.293,00, foi alocado na rubrica “Recuperação Judicial” quando o valor apresentado no 2º edital apontou R\$ 6.845.712,00. Situação essa que ensejou questionamentos às Recuperandas, as quais esclareceram, na data de 09/10/2020, que serão feitos os acertos posteriormente, bem como que essa diferença se refere ao crédito da CEF.

Sobre a rubrica “outras contas a pagar”, percebe-se que esta apresentou o saldo **devedor** de R\$ 76.337,00, referente à venda de equipamentos. No entanto, a referida conta se refere à conta de **obrigações**, de maneira que o saldo apresentado deveria ser **credor**.

Logo, apurou-se que a contabilização não ocorreu conforme as normas contábeis vigentes, motivo pelo qual, esta Administradora Judicial, na data de 15/07/2020, questionou as Recuperandas sobre tais fatos, sendo que, até o presente momento, aguarda esclarecimentos.

No mês de novembro/2020, foi possível observar uma majoração no saldo da dívida bruta das Recuperandas, demonstrando que o saldo apresentado em caixa não foi suficiente para liquidar o endividamento bruto, já que o disponível representou menos de 1% do endividamento.

Abaixo, segue a representação gráfica da evolução do endividamento, no mês analisado:



Além disso, é importante mencionar que as Recuperandas vêm honrando com os pagamentos de seus colaboradores e fornecedores, bem como dos empréstimos obtidos, conforme observado na análise dos documentos, relativos ao endividamento do mês de novembro/2020.

Resta evidente a necessidade em gerar disponibilidade financeira, o que permitirá a diminuição do endividamento ao longo dos meses e a evolução da presente recuperação com o soerguimento esperado.

VIII – FATURAMENTO

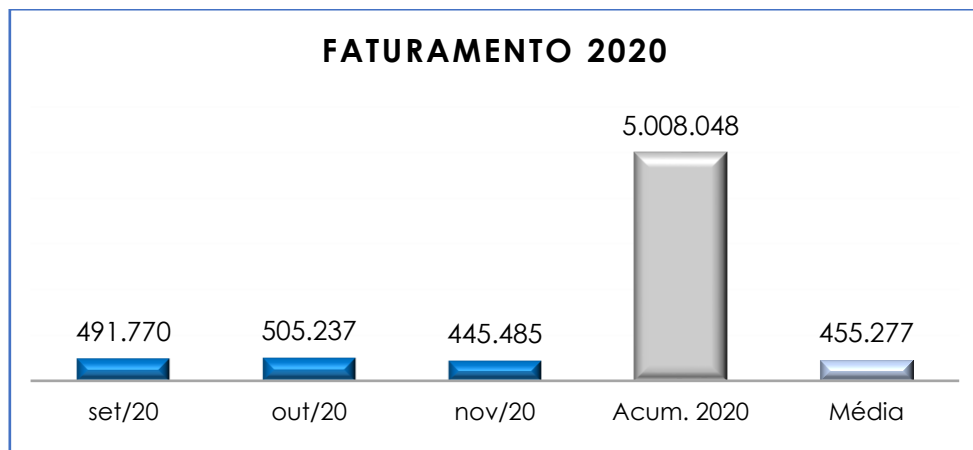
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

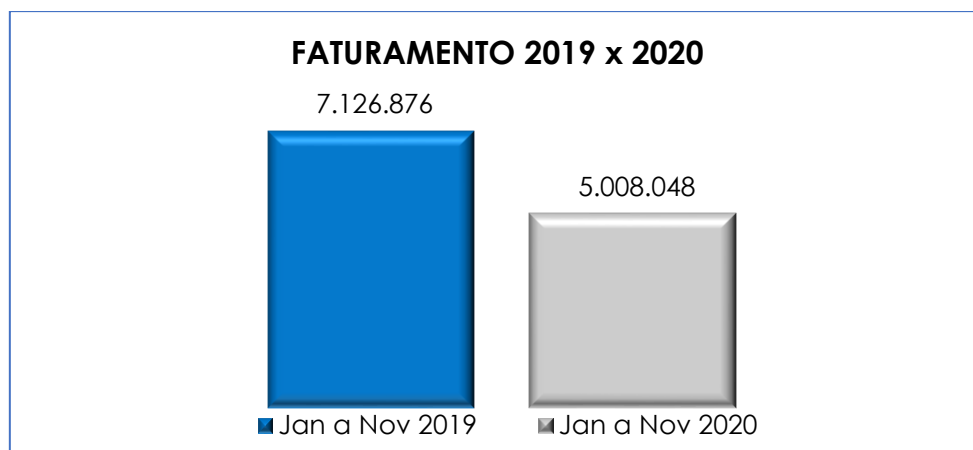
O **faturamento bruto** apurado em novembro/2020 foi de **R\$ 445.485,00**, representando uma minoração de 12% em comparação ao

mês anterior. Cabe mencionar, que ocorreram devoluções de vendas no importe de R\$ 14.837,00.

No exercício corrente, o faturamento bruto sumarizou o montante de R\$ 5.008.048,00 e uma média mensal de R\$ 455.277,00, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Segue, também, a representação gráfica, com a redução vista em comparação com o mesmo período do exercício anterior:



O faturamento bruto de janeiro a novembro/2020, apresentou uma retração de 30%, em comparação ao mesmo período do ano anterior (janeiro a novembro/2019), o que, portanto, permite a conclusão de

que as Recuperandas estão apresentando uma oscilação no faturamento bruto ao longo dos últimos 12 meses, evidenciando deficiência na capacidade comercial, o que pode comprometer a manutenção dos custos e despesas registradas no período.

É esperado que as devedoras busquem um plano de ação para alavancar o faturamento, adimplir com obrigações e, conseqüentemente, alcançar a disponibilidade para o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

IX – BALANÇO PATRIMONIAL

IX.I ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados.

ATIVO	set/20	out/20	nov/20
Caixa	10.558	3.877	6.417
Banco	1.743	57	146
Aplicações Financeiras	13.212	2	2
Duplicatas a receber	536.504	563.263	623.263
Estoques	101.750	91.629	127.015
Outros créditos	2.809.515	2.809.148	2.729.229
Adiantamento a fornecedores	205.446	209.470	223.294
Adiantamento a funcionários	8.137	6.869	6.869
Tributos a recuperar	21.039	17.739	14.807
Impostos a compensar	2.785	2.785	2.785
ATIVO CIRCULANTE	3.710.688	3.704.838	3.733.827
Outros créditos	451.922	451.922	451.922
Depósitos judiciais	5.807	5.807	5.807
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	457.729	457.729	457.729
Imóveis	4.044.382	4.044.382	4.044.382
Imobilizado em andamento	145.347	145.347	145.347

(-) Depreciações	- 1.039.162	- 1.054.195	- 1.069.028
Software ou prog. de comp.	20.300	20.300	20.300
(-) Amortizações	- 20.300	- 20.300	- 20.300
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.608.296	3.593.263	3.578.430
ATIVO TOTAL	7.318.984	7.298.101	7.312.257

- **Disponibilidade Financeira** – corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas, para o adimplemento de obrigações a curto prazo.

Em novembro/2020, a disponibilidade financeira das Recuperandas totalizou o montante de R\$ 6.565,00, sendo R\$ 6.417,00 disponíveis no caixa, R\$ 146,00 disponíveis em contas bancárias e R\$ 2,00 disponíveis em aplicações financeiras. Em comparação ao mês anterior, observou-se uma majoração de 67%, a qual é reflexo das entradas registradas em caixa e bancos, que foram superiores às saídas de recursos.

- **Duplicatas a Receber** – as Recuperandas possuem créditos a receber, a curto prazo, no montante de R\$ 623.263,00. Referido saldo, se comparado com o mês anterior, registrou majoração de 11%, tendo em vista que os valores ingressados em caixa foram inferiores aos recebíveis registrados nessa rubrica. Compete destacar que 63% das “duplicatas a receber” correspondem à Recuperanda Camolesi, e 37% à Santa Terezinha.

- **Outros Créditos** – abaixo, segue quadro com a composição desse grupo, no mês analisado:

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	set/20	out/20	nov/20
Mercadorias a Receber	2.809.515	2.809.148	2.729.229
TOTAL	2.809.515	2.809.148	2.729.229

Referido grupo apresentou, em novembro/2020, minoração de 3%, quando comparado ao mês anterior.

Vale ressaltar, que por alterações nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível realizar as eliminações de *intercompany*.

Após serem questionadas acerca da ausência de movimentação na conta “mercadorias a receber”, as Recuperandas esclareceram, em 08/10/2020, ter realizado compras no período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, e que, até o momento, não foram recebidas, cuja liberação está condicionada aos desdobramentos do Plano de Recuperação Judicial.

- **Títulos a Receber** – observa-se, que devido a migração de sistemas foram feitos ajustes de algumas contas contábeis, sendo que o referido grupo de contas foi reclassificado para a rubrica “Outros Créditos a Receber”. Quando questionadas a respeito da rubrica “títulos de capitalização do Banco do Brasil”, alocado integralmente na Recuperanda Camolesi, foi informado à esta Auxiliar do Juízo, em 13/10/2020, que as Recuperandas farão análise nos extratos bancários, a partir de abril/2018, a fim de verificar os valores apurados.

- **Cheques em Cobrança** – no mês de novembro/2020, não apresentou registro, uma vez que, devido a migração de sistema, foram feitos ajustes em algumas contas contábeis e o referido grupo de contas foi reclassificado para a conta contábil “Outros Créditos a Receber”.

A esse respeito, as Recuperandas esclareceram que foi proposto um Pedido de Falência em face de Manoel Ribeiro dos Santos Transportes - ME, tendo por objeto parte do débito acima relacionado, no valor de R\$ 112.295,96. A referida demanda foi autuada sob o nº 1038815-59.2018.8.26.0506 e tramita perante o N. Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP. O restante do débito permanece sendo discutido na Ação Monitória em curso.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Adiantamento a Terceiros** – observa-se, que em novembro/2020, não apresentou registro. Devido a migração de sistema, foram feitos ajustes em algumas contas contábeis e o referido grupo de contas foi reclassificado para “Outros Créditos a Receber”. Quando questionadas por esta Auxiliar do Juízo, sobre as reclassificações ocorridas, as Recuperandas informaram, em 08/10/2020, se tratar de valores antigos, os quais estão sendo verificados a partir de demonstrativos contábeis antigos.

- **Adiantamento a Funcionários** – em novembro/2020, apurou-se o saldo no valor de R\$ 6.869,00, o qual não sofreu variação em comparação ao mês anterior.

- **Adiantamentos a Fornecedores** – o montante apurado foi no importe de R\$ 223.294,00, correspondente aos valores pagos antecipadamente aos fornecedores. Houve majoração de 7%, em comparação ao mês anterior, devido às baixas serem inferiores aos novos adiantamentos realizados.

- **Tributos a Recuperar** – o referido grupo de contas apresentou o valor de R\$ 14.807,00, composto por “ICMS”, “PIS”, “COFINS”, “IRPJ e CSLL SOBRE ESTIMATIVA a COMPENSAR”. Em comparação ao mês anterior, houve minoração de 17%, decorrente da diminuição dos tributos a compensar ICMS, PIS e COFINS. Registra-se que, do montante total, R\$ 17.523,00 está alocado na “Logística Santa Terezinha”, já na Recuperanda “Camolesi”, referido grupo apresentou saldo negativo no importe de R\$ 2.716,00.

- **Estoques** – cumpre esclarecer que esse valor é composto por mercadorias que as Recuperandas utilizam para operacionalizar suas atividades e aperfeiçoar o prazo de entrega do produto a seus clientes.

O saldo registrado em novembro/2020 totalizou o montante de R\$ 127.015,00, sendo que as variações são de acordo com o volume das vendas efetuadas e das compras realizadas no período. Em comparação ao mês anterior, houve majoração de 39%. Vale destacar, que 94% do saldo em estoque está localizado na Recuperanda “Camolesi”.

- **Depósitos Judiciais** – representam os valores depositados no decorrer de uma demanda judicial, como garantia do cumprimento da sentença, na hipótese de condenação.

O saldo registrado a esse título, no mês de novembro/2020, se manteve no valor de R\$ 5.807,00, alocado, integralmente, na Recuperanda “Camolesi”. Referido valor possui relação com a reclassificação do pagamento efetuado por bloqueio judicial ao fornecedor Arnor Serafim Jr. Advogados Associados.

- **Imobilizado** – corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal das Sociedades Empresárias.

Em novembro/2020, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 3.120.701,00, líquido de depreciação, que registrou a monta de R\$ 1.069.028,00, a qual apresentou majoração de 1%, em comparação com o mês anterior.

Para melhor esclarecimento, segue a composição consolidada do imobilizado, no mês analisado:

IMOBILIZADO	set/20	out/20	nov/20
Terrenos	598.700	598.700	598.700
Edifícios	2.475.010	2.475.010	2.475.010
IMÓVEIS	3.073.710	3.073.710	3.073.710
Aparelhos Telefônicos	53.126	53.126	53.126
Equipamentos para Processamento de Dados	42.509	42.509	42.509

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Ferramentas	1.043	1.043	1.043
Instalações	9.146	9.146	9.146
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	216.626	216.626	216.626
Móveis e Utensílios	80.843	80.843	80.843
Veículos	567.379	567.379	567.379
BENS EM OPERAÇÃO	970.672	970.672	970.672
Consórcio Nacional Iveco - G 2548-C	131.987	131.987	131.987
Consórcio Sicredi nº 514561	3.870	3.870	3.870
Consórcio Sicredi nº 523279	2.615	2.615	2.615
Consórcios de Bens	6.875	6.875	6.875
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	145.347	145.347	145.347
(-) Deprec. Edifícios	- 324.770	- 333.020	- 341.269
(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	- 35.186	- 35.629	- 36.071
(-) Deprec. Equipamentos p/ Proc. de Dados	- 39.566	- 39.912	- 40.259
(-) Deprec. Ferramentas	- 377	- 386	- 395
(-) Deprec. Instalações	- 6.296	- 6.372	- 6.448
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	- 127.341	- 129.099	- 130.858
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	- 37.030	- 37.616	- 38.202
(-) Deprec. Veículos	- 468.596	- 472.161	- 475.527
DEPRECIAÇÃO	- 1.039.162	- 1.054.195	- 1.069.028
TOTAL	3.150.567	3.135.534	3.120.701

- **Intangível** – correspondem às propriedades imateriais de uma Sociedade Empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, *softwares*, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e *know-how*.

Em novembro/2020, o valor registrado foi de R\$ 20.300,00, referente à rubrica “*software* ou programa de computador”, a qual foi totalmente amortizada.

ATIVO INTANGÍVEL	set/20	out/20	nov/20
Software ou programas de computador	20.300,00	20.300,00	20.300,00
(-) Amortizações	- 20.300,00	- 20.300,00	- 20.300,00
INTANGÍVEL	-	-	-

- **Amortização** – consiste na alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo da sua vida útil. Ou seja, o

reconhecimento da perda do valor do ativo ao longo do tempo. No entanto, pelo quadro acima, vê-se que não há mais saldo para amortizações.

IX.II PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	set/20	out/20	nov/20
Empréstimos e financiamentos - CP	- 437.272	- 475.235	- 464.988
Fornecedores	- 142.137	- 115.987	- 163.094
Obrigações Tributárias	- 2.240.992	- 2.247.007	- 2.252.722
Obrigações trabalhistas	- 207.351	- 210.229	- 212.285
Encargos sociais	- 1.817.754	- 1.840.992	- 1.866.620
Outras contas	- 189.075	- 193.112	- 231.873
Provisões	- 125.617	- 130.003	- 115.859
PASSIVO CIRCULANTE	- 5.160.198	- 5.212.565	- 5.307.442
Adto Futuro Aumento De Capital	- 29.000	- 29.000	- 29.000
Parcelamento A Pagar	- 113.937	- 113.937	- 113.937
Outras contas - LP	76.337	76.337	76.337
Recuperação judicial	- 11.674.293	- 11.674.293	- 11.670.922
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	- 11.740.893	- 11.740.893	- 11.737.522
Capital social	- 473.000	- 473.000	- 473.000
Resultado do exercício	393.248	466.497	543.849
Prejuízos acumulados	9.415.158	9.415.158	9.415.158
Ajustes De Exercícios Anteriores	246.701	246.701	246.701
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.582.108	9.655.357	9.732.708
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 2.158.786	- 2.085.536	- 2.004.814
PASSIVO TOTAL	- 7.318.984	- 7.298.101	- 7.312.257

- **Empréstimos e Financiamentos (Circulante)** – apresentaram o valor de R\$ 464.988,00, correspondente às dívidas com Instituições Financeiras e de Créditos, as quais não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, visto ter tópico de contas específico para essa classificação. Em relação ao mês anterior, referido grupo de contas apresentou

minoração de 2%, em virtude da redução nas rubricas “desconto de duplicatas” e “Invista Fomento”, em contrapartida com o aumento em “Lotus – desconto de duplicatas”.

- **Fornecedores Nacionais** – referido grupo apresentou, em novembro/2020, saldo de R\$ 163.094,00, o qual, de acordo com os demonstrativos contábeis, não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, já que há tópico específico para essa classificação. Em comparação ao mês anterior, verificou-se uma majoração de 41%, uma vez que as baixas foram inferiores às apropriações do mês.

Registra-se que parte do saldo apresentado se refere à resíduo de meses anteriores, além das aquisições do mês de novembro/2020, cujos pagamentos são previstos para os próximos meses.

- **Obrigações Tributárias** – os valores registrados nesse grupo de contas totalizaram o montante de R\$ 2.252.722,00. Com relação ao mês anterior, as Recuperandas apresentaram majoração no montante de R\$ 5.715,00.

Vale destacar, que no mês de novembro/2020, houve apropriações e compensações no referido grupo. O detalhamento das movimentações será comentado em tópico específico.

- **Parcelamentos (Não Circulante)** – compreendem os tributos com parcelamento de longo prazo, totalizando o valor de R\$ 113.937,00, registrados no passivo não circulante, na rubrica de “PARCELAMENTO ICMS ST 2017”. Não houve movimentação no exercício de 2020. Vale destacar que essa rubrica está alocada integralmente na Recuperanda “Camolesi”.

- **Adiantamento Futuro para Aumento de Capital** – compreende os aportes efetuados pelos sócios às Sociedades com objetivo

de captar recursos para investimentos ou desenvolvimento das atividades empresariais, para futura utilização no aumento do capital social. No entanto, não houve alterações no montante já identificado a esse respeito, no mês anterior, apresentando saldo de R\$ 29.000,00.

Por essa razão, foram as devedoras acionadas, por esta Auxiliar, na data de 15/07/2020, tendo elas esclarecido, em 02/09/2020, que o Sr. Geison (sócio) possuía um veículo em seu nome (PF), sendo que o veículo foi vendido para terceiro e o valor da venda foi utilizado para aportar dinheiro na empresa, a fim de aumentar o seu capital social, sendo que foi encaminhado o documento do veículo, bem como o respectivo extrato bancário, que comprova a entrada deste dinheiro.

- **Obrigações Trabalhistas** – referido grupo apresentou uma majoração de 1%, em comparação ao mês anterior, nas rubricas “salários e ordenados”, “férias a pagar”, “pensão alimentícia”, “INSS a recolher”, “FGTS a recolher” e “IRRF s/ folhas”. Em contrapartida, houve uma redução nas rubricas “pró-labore a pagar” e “rescisões a pagar”. As demais rubricas não sofreram alterações, conforme o demonstrativo abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	set/20	out/20	nov/20
Salários e Ordenados a Pagar	- 41.085	- 46.444	- 48.667
Pró-labore a pagar	- 2.176	- 1.860	- 930
Rescisões e Acordos	- 125.972	- 123.572	- 121.372
Férias a Pagar	- 22.750	- 22.750	- 25.285
13º Salário a Pagar	- 1.790	- 1.790	- 1.790
Contr. Mens. Sindical Recolher	- 7.651	- 7.636	- 7.636
IRRF Sobre Folha a Recolher	- 2.663	- 2.911	- 3.334
Pensão Alimentícia a Pagar	- 250	- 251	- 255
FGTS Multa Rescis. a Recolher	- 3.016	- 3.016	- 3.016
TOTAL	- 207.351	- 210.229	- 212.285

Houve registro de pagamento do saldo total da rubrica “salários e ordenados”, pelo que o saldo de novembro/2020

correspondeu às apropriações que serão quitadas no mês seguinte, de modo que o pagamento das demais rubricas ocorreram de maneira parcial.

- **Encargos Sociais** – nesse grupo de contas estão relacionados os valores correspondentes ao INSS e FGTS. Observou-se uma evolução de 1%, reflexos de apropriações contabilizadas no mês de novembro/2020, conforme demonstrativo abaixo colacionado.

ENCARGOS SOCIAIS	set/20	out/20	nov/20
INSS a Recolher	- 1.616.831	- 1.635.977	- 1.656.028
FGTS a Recolher	- 200.923	- 205.015	- 210.592
TOTAL	- 1.817.754	- 1.840.992	- 1.866.620

Cumprido relatar, que as Recuperandas não vêm realizando os pagamentos dos encargos sociais, sendo importante mencionar, ainda, que a Recuperanda “Camolesi” detém 83% do saldo dos encargos sociais.

- **Outras Contas (Curto Prazo)** – o saldo desse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 231.873,00, o qual está alocado na Recuperanda “Santa Terezinha”, pelo percentual de 61%. Sendo que o saldo mais expressivo é o do Sr. “Geison Verdi Camolesi”, no valor de R\$ 180.693,00.

- **Outras Contas (Longo Prazo)** – viu-se o valor de R\$ 76.337,00, contabilizado à débito, na Recuperanda Camolesi. Referido montante ensejou questionamentos às devedoras, tendo elas esclarecido que esse valor está sendo verificado no sistema interno, e que já foram eles reclassificados no mês 04/2020. Porém, continuam aparecendo, visualmente, nos relatórios emitidos, bem como que os lançamentos são referentes às vendas pelo SAT, os quais já constam nas contas de clientes diversos no ativo.

Sobre o discorrido acima, tendo em vista que, até o presente momento, não foi reclassificado o valor no demonstrativo contábil, esta Administradora Judicial permanece em tratativas com as Recuperandas.

- **Provisões** – referem-se às obrigações das Recuperandas perante seus colaboradores, as quais se relacionam com as despesas de “férias” e “13º salário”, mais encargos, com previsão de serem quitadas no próprio exercício ou no subsequente. A esse respeito, notou-se uma minoração de 11%, conforme o demonstrativo abaixo:

PROVISÕES	set/20	out/20	nov/20
Férias a Pagar	- 66.177	- 66.656	- 66.656
Prov. Encargos sobre Férias	- 23.360	- 23.515	- 23.515
13º Salário a Pagar	- 26.652	- 29.425	- 20.788
Prov. Encargos s/ 13º Salário	- 9.428	- 10.407	- 4.900
TOTAL PROVISÕES	- 125.617	- 130.003	- 115.859

- **Recuperação Judicial** – verificou-se que as Recuperandas registraram, em conta específica, valores sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial, os quais sumarizaram a quantia de R\$ 11.670.922,00, apresentando minoração na monta de R\$ 3.371,00, em razão da baixa efetuada na rubrica “Portão de Cambuí Doces e Laticínios LTDA”, o qual esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com as Recuperandas.

Notou-se, também, que o valor apontado divergiu do indicado no 2º edital, que foi na importância de R\$ 6.845.712,00. Tal fato ensejou questionamentos às Recuperandas, realizados em 15/07/2020, as quais informaram, em 09/10/2020, se tratar de crédito referente à Caixa Econômica Federal, sendo que serão feitos acertos contábeis posteriormente.

X – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Esse título retrata o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), de natureza tributária.

Dívida Tributária	set/20	out/20	nov/20
Encargos Sociais	- 1.817.754	- 1.840.992	- 1.866.620
INSS a Recolher	- 1.616.831	- 1.635.977	- 1.656.028
FGTS a Recolher	- 200.923	- 205.015	- 210.592
Obrigações Fiscais - Circulante	- 2.200.403	- 2.206.418	- 2.212.134
COFINS a Recolher	- 1.212.282	- 1.216.582	- 1.220.490
CSLL a Recolher	- 22.463	- 22.463	- 22.463
ICMS a Recolher	- 581.778	- 581.778	- 581.778
IRRF a Recolher	- 729	- 932	- 1.136
IRPJ a Recolher	- 37.945	- 37.945	- 37.945
ISSQN a Recolher	- 16.797	- 16.797	- 16.797
PIS a Recolher	- 233.716	- 234.654	- 235.502
Simples a Recolher	- 92.303	- 92.303	- 92.303
Retenção 4.65% A Recolher	- 2.364	- 2.938	- 3.668
ISS Retido a Recolher	- 26	- 26	- 51
Obrigações Fiscais - Não Circulante	- 113.937	- 113.937	- 113.937
Parcelamentos - LP	- 227.213	- 227.213	- 227.213
(-) Encargos Parcelamentos - LP	113.276	113.276	113.276
TOTAL	- 4.132.094	- 4.161.347	- 4.192.691

De acordo com o quadro acima, o montante da dívida tributária totalizou, em novembro/2020, a quantia de R\$ 4.192.691,00 (valor sem acréscimos dos encargos legais), sendo que o valor de R\$ 1.866.620,00 correspondeu aos encargos sociais e o valor de R\$ 2.326.071,00 às demais obrigações fiscais, de modo que a quantia de R\$ 2.212.134,00 está registrada a curto prazo e a quantia de R\$ 113.937,00 a longo prazo.

Em comparação ao mês anterior, o saldo apresentou um acréscimo de 1%. Pelos tópicos abaixo, é possível observar os detalhes da dívida tributária.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

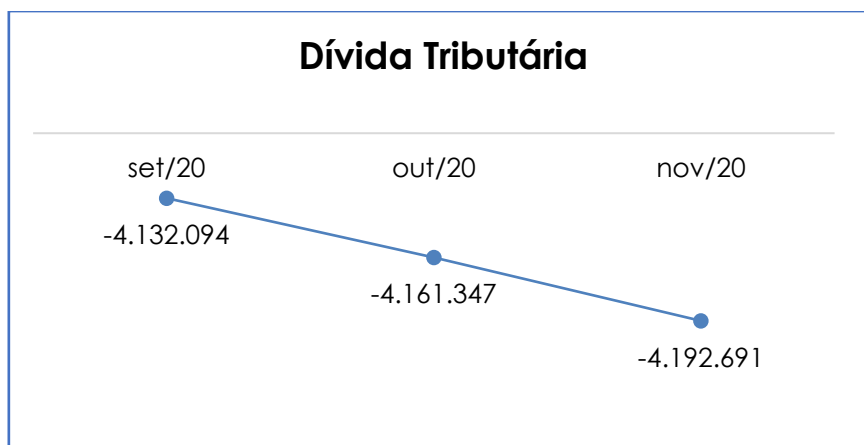
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Encargos Sociais** – a referida conta apurou um saldo de R\$ 1.866.620,00, o qual, na comparação ao mês anterior, correspondeu a um acréscimo de 1%. Sobre a totalidade dos encargos sociais, 89% são relativos ao "INSS" e 11% ao "FGTS". Referidos encargos não estão sendo adimplidos, devido à indisponibilidade financeira.

- **Obrigações Fiscais (Circulante)** – notou-se uma majoração na monta de R\$ 5.715,00, em comparação ao mês anterior, cabendo destacar a ocorrência de apropriações mensais de impostos a recolher e que as Recuperandas não estão adimplindo com a totalidade deles. Entretanto, houve compensação de impostos em relação ao ICMS, PIS e COFINS, fato que justifica tal majoração não ser ainda maior.

Abaixo, a representação gráfica da evolução do total da dívida tributária, no mês analisado:



Constatou-se que a dívida tributária teve um aumento, em comparação ao mês anterior, decorrente da apropriação dos valores mensais de tributos a recolher, assim como da inadimplência de parte dos tributos mensais, tendo em vista a compensação dos impostos de ICMS, PIS e COFINS. Registrou-se, ademais, que os parcelamentos não estão sendo adimplidos, sendo necessário um plano de ação para quitação.

No tocante à dívida tributária de exigibilidade superior a 365 dias, notou-se que, no mês de novembro/2020, não houve movimentações.

Diante do apresentado, é necessário que as Recuperandas busquem ações para reduzir a dívida tributária, visto que os valores não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

XI – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pelas entidades empresárias em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado, do período em que ocorreram, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos mensalmente, em vez de acumulados.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)	set/20	out/20	nov/20
Receita Operacional Bruta	491.770	505.237	445.485
Receita de vendas	487.470	496.514	438.337
Serviços Prestados	336	3.675	584
Bonificação recebida	3.963	5.049	6.564

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Deduções da receita Bruta	-	74.552	-	96.660	-	64.918
ICMS sobre venda	-	15.334	-	16.137	-	14.309
PIS sobre venda	-	7.158	-	6.673	-	6.705
COFINS sobre venda	-	32.959	-	32.374	-	30.866
ICMS sobre devolução de venda		989		1.765		734
PIS sobre devolução de venda		289		535		190
COFINS sobre devolução de venda		1.333		2.465		875
Dev. Venda Mercador. P/ Rev.	-	21.712	-	46.241	-	14.837
Receita Operacional Líquida		417.218		408.576		380.567
% Receita Operacional Líquida		85%		81%		85%
Custo das mercadorias vendidas	-	335.764	-	310.012	-	276.080
Custos da prestação de serviços		-		-		-
Resultado Operacional Bruto		81.454		98.564		104.487
% Receita Operacional Bruto		17%		20%		23%
Despesas com pessoal	-	95.658	-	77.803	-	85.242
Despesas administrativas	-	17.355	-	43.152	-	50.615
Despesas com depreciação	-	15.043	-	15.033	-	14.833
Despesas indedutíveis	-	7.729	-	9.489	-	9.014
Result. antes do Result. Financ.	-	54.331	-	46.912	-	55.216
Receitas financeiras		138		-		-
Despesas financeiras	-	18.814	-	26.667	-	22.135
Result. antes dos Trib. S/ o Result.	-	73.007	-	73.580	-	77.351
Resultado Líquido do Exercício	-	73.007	-	73.580	-	77.351

Pelo demonstrativo supra, o mês de novembro/2020 acusou uma minoração de 12% no faturamento bruto das Recuperandas, em comparação ao mês de outubro/2020.

Ainda, as Recuperandas obtiveram um **resultado negativo (prejuízo contábil)** no valor de R\$ 77.351,00, o qual, comparado com o mês anterior, apontou uma majoração de 5%, tendo em vista o aumento nas rubricas “bonificação recebida”, “despesas com pessoal” e “despesas administrativas”.

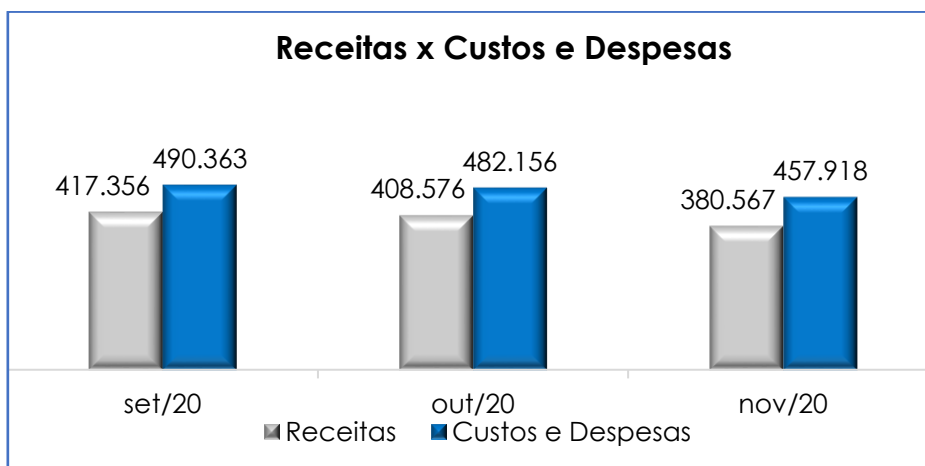
É relevante mencionar que as “deduções da receita bruta” e os “custos das mercadorias vendidas e serviços prestados”, consumiram, em novembro/2020, o percentual de 77% do faturamento bruto.

No entanto, a margem positiva de 23% se mostrou insuficiente para adimplir com as demais despesas, sendo apurado prejuízo contábil.

Em comparação ao mês anterior, observou-se as seguintes variações:

- **Despesas com Pessoal** – majoração de 10%, decorrente de variações nas rubricas “salários e ordenados”, “DSR”, “férias”, “13º salário”, “INSS”, “FGTS”, “saúde ocupacional” e “outras despesas com pessoal”.
- **Despesas Administrativas** – apresentou majoração de 17%, em comparação ao mês anterior, decorrente das variações nas contas “segurança e monitoramento”, “assessoria e consultoria”, “combustível e lubrificantes” e “locação de máquinas e equipamentos”.
- **Despesas Indedutíveis** – refere-se a valores apropriados na rubrica “Amostra grátis e Brindes” com o saldo de R\$ 9.014,00, apresentando minoração de 5% em comparação ao mês anterior.
- **Despesas Financeiras** – apresentou minoração de 17%, se comparado ao mês anterior, devido a redução nas rubricas “despesas bancárias” e “juros s/ empréstimos”, em contrapartida com o aumento em “juros s/ títulos descontados”.

Conclui-se, assim, que para o faturamento líquido e a receita mensal de R\$ 380.567,00, foram registrados “custos e despesas” no montante de R\$ 457.918, demonstrando um prejuízo contábil no valor de R\$ 77.351,00, no mês de novembro/2020.



Por derradeiro, consigna-se que as Recuperandas não conseguiram alavancar o resultado em novembro/2020. Ao revés, apuraram um **prejuízo contábil**. Logo, é necessário, que elas continuem adotando estratégias para minimizar os custos, deduções e despesas, bem como alavancar o faturamento, de modo a adimplir com as suas obrigações e cumprir com o iminente Plano de Recuperação Judicial.

XII – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

A **Demonstração de Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com as suas origens e aplicações de recursos e, paralelamente, a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

Consigna-se que, de acordo com o demonstrativo de fluxo de caixa disponibilizado à esta Auxiliar, a Recuperanda elabora seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. Em novembro/2020, mostrou possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, uma vez que apresentou aumento das disponibilidades ao final do período.

Vale ressaltar, que não foram registrados valores a título de investimentos e financiamentos.

Demonstração de Fluxo de Caixa	nov/20
Atividades Operacionais	
Recebimentos de Clientes	135.637
Cheques sacados	17.750
Recebimentos de Empréstimos	12.500
Pagamentos a Fornecedores	- 4.007
Pagamentos de Despesas	- 76.480
Depósitos em conta bancária	- 70.360
Pagamento Empréstimo	- 12.500
Caixa Gerado nas Atividades Operacionais	2.541
Atividades de Investimento	
Atividades de Financiamento	
Aumento das Disponibilidades	2.541
Saldo inicial	3.877
Saldo final	6.417
Variação no Caixa	3.627

Conforme a análise da DFC, foi apurado saldo **satisfatório**, conforme demonstrado acima, sendo que a movimentação mais relevante ocorreu nas atividades operacionais.

Insta mencionar, que de acordo com o demonstrativo disponibilizado, a Recuperanda Camolesi informou o montante equivocado de variação de caixa, uma vez que o aumento apurado foi na monta de R\$ 3.172,00.

XIII – CONCLUSÃO

Referente as **medidas de enfrentamento da crise**, as Sociedades Empresárias esclarecem que vêm buscando alavancar o seu faturamento, com o aumento do capital de giro e a redução das taxas de juros aos FIDCs e descontos de duplicatas, sendo que para obter essas mudanças e, conseqüentemente, alcançar o seu soerguimento, as Recuperandas estão contando com nova assistência jurídica e com uma consultoria especializada.

Em relação ao seu **Quadro de Funcionários**, conforme análise dos demonstrativos fornecidos, relativos ao mês de novembro/2020, as Recuperandas contavam com 23 colaboradores, os quais estavam desenvolvendo suas atividades laborais normalmente, correspondendo a um gasto no montante de R\$ 80.197,00, referente às “despesas de pessoal”, equivalente a 18% do faturamento bruto do mês em análise.

Observou-se, ademais, que as Recuperandas realizaram pagamentos mensais, no tocante aos colaboradores (com exceção dos saldos de meses anteriores), relativos às férias, 13º salário e rescisões.

Os **índices de Liquidez Seca e Liquidez Geral** das Recuperandas apresentaram resultado de 0,68 e 0,43, respectivamente, o que

ainda é **insatisfatório**, demonstrando que elas não possuem recursos financeiros para o cumprimento das obrigações, a curto e longo prazos.

No tocante ao índice de **Capital de Giro Líquido**, concluiu-se que o “passivo” apresentou um saldo superior ao “ativo”, evidenciando indicador **insatisfatório**, o qual demonstra que as Recuperandas não possuem capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes, restando evidente a necessidade de capital de terceiros na operação. O saldo negativo apresentado no período foi no valor de R\$ 1.573.615,00.

A **Disponibilidade Operacional** apresentou um índice **satisfatório**, no montante de R\$ 587.183,00, representando um aumento de 9%, em comparação ao mês anterior. As Recuperandas estão administrando seus recursos para priorizar o pagamento das dívidas que estão ligadas diretamente ao operacional. O resultado apurado decorreu da reclassificação contábil, onde se observou que os valores da conta “fornecedores” estão classificados em grupo de contas específico, pois estão sujeitos às condições do Plano de Recuperação Judicial, assim sendo, tais valores concursais estão demonstrados no “passivo não circulante” não compoendo, portanto, referido índice.

O **Grau de Endividamento** apresentou um acréscimo de 1%, em comparação ao mês anterior, totalizando a monta de **R\$ 17.038.401,00**, devido às novas apropriações nas rubricas “fornecedores nacionais”, “contas a pagar”, “encargos sociais” e “obrigações trabalhistas”. Entretanto, ainda se registrou o pagamento de fornecedores, colaboradores e demais empréstimos.

Quanto às **obrigações tributárias**, registrou-se expressivo saldo nas contas “COFINS”, “PIS” e “ICMS A RECOLHER”, tendo em vista o inadimplemento, o qual só não foi maior devido às compensações mensais.

É evidente, portanto, a necessidade de as Recuperandas gerarem disponibilidade financeira, de modo a diminuir o endividamento.

O **EBITDA** findou com um saldo **negativo (prejuízo operacional)** no valor de R\$ 40.383,00, no mês de novembro/2020, representando que as Recuperandas não estão apresentando rentabilidade operacional real.

O **faturamento bruto** totalizou a importância de **R\$ 505.237,00**, demonstrando, em comparação ao mês anterior, uma evolução de 3%. Consigna-se, que ocorreram devoluções de vendas no importe de R\$ 14.837,00.

Na **Demonstração do Resultado do Exercício**, foi apurado um resultado contábil **negativo (prejuízo contábil)**, na ordem de R\$ 77.351,00. O principal fator para a apuração desse resultado decorreu da majoração nas rubricas “bonificação recebida”, “despesas com pessoal” e “despesas administrativas”, permanecendo com o resultado negativo.

Diante de todo o exposto, ressalta-se que esta Auxiliar apresentou diversas dúvidas às Recuperandas, em relação aos números apresentados nos demonstrativos contábeis. Desse modo, há uma quantidade considerável de valores que carecem de esclarecimentos, valendo destacar que, devido à algumas alterações nos demonstrativos contábeis, não foi possível apurar as eliminações de *intercompany*, fato que favoreceu o lucro visualizado no resultado contábil das Recuperandas. Até a finalização do presente relatório, não foram prestados, pelas Recuperandas, os devidos esclarecimentos.

Destarte, é necessário que as Recuperandas permaneçam adotando medidas para alavancar o faturamento, além de

adotar medidas eficientes para minimizar e manter os pagamentos das dívidas não sujeitas à Recuperação Judicial.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que, considerando-se sempre a busca pela colheita, análise e exposição mais completa possível das informações acerca do panorama geral das Recuperandas, bem como diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, concernentes a padronização das informações a serem prestadas nos relatórios, esta Auxiliar solicitou às Recuperandas, os dados necessários para efetiva análise, o que foi atendido de forma parcial.

Desta forma, consta, ainda, no presente relatório, somente algumas das alterações sugeridas pelo CNJ e pelo TJ/SP. No entanto, esta Administradora Judicial permanece diligenciando fortemente para que possam ser implementadas as alterações mencionadas, o mais breve possível, ressaltando-se que, caso não haja postura colaborativa das Recuperandas, tal comportamento será devidamente sinalizado, nos presentes autos.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Piracicaba (SP), 29 de janeiro de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571